

**INSTRUÇÕES PARA SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA EM DISCIPLINA ISOLADA
DOS PROGRAMAS DE PÓS GRADUAÇÃO STRICTO SENSU
1º PERÍODO LETIVO DE 2023**

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PRPG), por meio da Diretoria de Registro e Controle Acadêmico (DRCA), torna pública as presentes instruções referente à matrícula em regime especial em disciplinas isoladas de Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* (PPGSS) da Universidade Federal de Lavras (UFLA), com validade para o primeiro período letivo de 2023.

Estas Instruções fundamentam-se na Lei Federal nº 9.394/1996, alterada pela Lei Federal nº 13.184/2015, na Portaria MEC nº 360/2022, no Parecer CNE/CES nº 101/2007, no Decreto nº 8.727/2016, na Lei Federal nº 13.726/2018, na Resolução CEPE nº 058/2021, na Resolução CEPE nº 175/2021 e demais normas pertinentes.

1. DOS PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA EM DISCIPLINA ISOLADA

A partir do segundo semestre letivo de 2022, o envio de documentos pelos candidatos para a matrícula em disciplina isolada dos programas de pós graduação stricto sensu se dará observando o previsto nestas Instruções de Solicitação de Matrícula para Disciplina Isolada em meio **exclusivamente digital**, conforme discriminado a seguir:

1.1. Envio da documentação digitalizada, via formulário Google, dentro do prazo de inscrição estabelecido no ANEXO I.

1.1.1. O formulário, mencionado no item 1.1, para envio dos documentos digitalizados deverá ser acessado exclusivamente pelo endereço eletrônico <https://forms.gle/Y7RYVDk4MRNfn79eA>

1.1.2. Atenção! Orientamos que o formulário **NÃO DEVE** ser preenchido a partir de uma conta institucional, por exemplo, @estudante.ufla.br ou @ufla.br

1.1.3. A UFLA não se responsabiliza pelo não recebimento da documentação enviada digitalmente por quaisquer motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, ou ainda de ações de terceiros ou resultantes de caso fortuito ou de força maior que impeçam o envio da documentação.

1.1.4. O não envio da documentação através do Formulário Google na forma e nos prazos

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - UFLA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - PRPG
DIRETORIA DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO - DRCA
SETOR DE REGISTRO ACADÊMICO DA PÓS-GRADUAÇÃO - SRPG

estabelecidos, implicará renúncia irretratável à vaga.

1.2. Os documentos enviados pelo Formulário Google serão validados pelo Setor de Registro Acadêmico da Pós-Graduação (SRPG/DRCA).

1.2.1. Caso não sejam enviados todos os documentos solicitados nos itens 2.1 a 2.8, a matrícula não será efetivada, o que implicará na renúncia irretratável à vaga.

1.2.2. A UFLA não se responsabiliza por documentações entregues de forma divergente das orientações presentes nesta Instruções.

1.3. A matrícula somente será efetivada ao candidato que obtiver a homologação nas etapas descritas nestas Instruções .

2.1. Será obrigatório a todos os candidatos, o preenchimento do Requerimento para Matrícula em Disciplina Isolada que estará disponível no endereço eletrônico <https://drca.ufla.br/mestrado-e-doutorado/matricula>, dentro do prazo de inscrição estabelecido no ANEXO I.

2.1.1. Fazer o download do requerimento, preencher com os dados corretos. Inserir no formulário a assinatura eletrônica do GOV.BR. Para acessar o tutorial e aprender como inserir a assinatura eletrônica no documento, clique no link <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>;

2.2. Será obrigatório a todos os candidatos, o preenchimento da solicitação de inscrição on-line pelo SIGAA, <https://sigaa.ufla.br/sigaa/public/home.jsf#>, dentro do prazo estabelecido no ANEXO I. Orientamos a utilização do Mozilla Firefox como navegador, vide passo a passo disponível no ANEXO II, **a partir das 9 horas do dia 09 até às 17 horas do dia 15/02/2023 (horário de Brasília).**

2.3. Como condição **obrigatória** para efetivação da matrícula, preencher o formulário Google, conforme item 1.1, e anexar, cópia (no tamanho A4, legível e sem rasuras) dos seguintes documentos:

2.3.1. Requerimento de Matrícula em Disciplina Isolada devidamente preenchido.

2.3.2. O parecer do docente solicitado no formulário deverá ser emitido pelo e-mail institucional do docente responsável pela oferta do componente curricular e deverá, obrigatoriamente, conter o nome e código da disciplina requerida, autorizando a matrícula.

2.4. O e-mail sem a identificação da disciplina não será aceito.

2.4.1. É de responsabilidade do requerente a comunicação por e-mail com o docente. Após receber o e-mail de aceite, o requerente deverá anexá-lo ao requerimento de matrícula para envio através do formulário Google.

2.5. Cópia simples e legível (frente e verso) do diploma de **graduação** OU **certificado de**

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - UFLA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - PRPG
DIRETORIA DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO - DRCA
SETOR DE REGISTRO ACADÊMICO DA PÓS-GRADUAÇÃO - SRPG

conclusão de curso;

2.6. Cópia (frente e verso) do documento de identificação civil que contenha os dados da Cédula de Identidade (RG), o órgão expedidor e a Unidade da Federação (UF). No caso de estrangeiro, cédula de Identidade expedida pela Polícia Federal ou Passaporte com visto temporário de estudante ou visto permanente

2.7. Número de Inscrição de Cadastro de Pessoa Física (CPF), que pode estar contido no documento de identificação civil a que se refere o item 2.6. Nos casos em que o CPF estiver ausente no documento de identificação civil, a cópia poderá ser obtida pelo endereço eletrônico: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/SERVICOS/CPF/CONSULTASITUACAO/CONSULTAPUBLICA.ASP>

2.8. Comprovante de finalização de inscrição do SIGAA.

3. DO RESULTADO FINAL

3.1. O resultado final da solicitação de matrícula será publicado **até o dia 24/02/2023** na página da DRCA.

3.2. O não cumprimento, por qualquer motivo, das condições determinadas nessas instruções, dos prazos estabelecidos e/ou a falta da apresentação de documentação exigida para a matrícula, implicará na perda da vaga, sem possibilidade de recurso.

3.3. É de responsabilidade do candidato se inteirar do resultado final da solicitação de matrícula em disciplina isolada.

3.4. A DRCA/UFLA não se responsabiliza por outras formas de publicação e/ou informações de resultados.

4. CASOS EXCEPCIONAIS

4.1. Candidatos que porventura já possuírem número de matrícula (registro acadêmico) como **ALUNO ESPECIAL** obtido do segundo semestre de 2016 em diante, deverão proceder conforme as orientações do item **2.1 a 2.4** e apresentar **apenas** o documento solicitado nestes itens, estando, desta forma, dispensados da apresentação dos documentos listados nos itens 2.5. a 2.7.

4.2. Candidatos que porventura já possuírem número de matrícula como ALUNO ESPECIAL obtido ANTERIORMENTE ao segundo semestre de 2016, deverão proceder conforme as orientações dos itens **2.1 a 2.8** e apresentar TODOS os documentos solicitados.

4.3. Em conformidade com o Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu (PPGSS), disponível para consulta em https://prpg.ufla.br/images/res175_2021.pdf poderão cursar

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - UFLA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - PRPG
DIRETORIA DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO - DRCA
SETOR DE REGISTRO ACADÊMICO DA PÓS-GRADUAÇÃO - SRPG

disciplinas isoladas de PPGSS da UFLA, em caráter excepcional, discentes de graduação da UFLA e de outras Instituições de Ensino Superior, desde que eles tenham:

- I- participação comprovada por pelo menos 1 (um) ano em programas de iniciação científica;
- II- rendimento acadêmico na graduação superior à 75%;
- III- integralizado no mínimo 80% das exigências curriculares do curso de graduação.

4.3.1. Deverá ser apresentada cópia, completa, legível, do(s) documento(s) emitido(s) pela instituição de origem para comprovação dos incisos I, II e III do item 4.3.

4.3.2. A matrícula para os candidatos que se enquadrarem no item 4.3. está condicionada à apresentação de TODOS os comprovantes de cumprimento previstos no item 4.2.3.1.

4.3.3. A não apresentação dos comprovantes indicados no item 4.3.1. implicará na renúncia irretratável à vaga.

4.3.4. Os candidatos mencionados no item 4.1. deverão, ainda, proceder conforme as orientações dos itens **2.1 a 2.4** e apresentar os documentos solicitados nesses itens **exceto** os dos itens 2.6, 2.7 e 4.3.

5. NOME SOCIAL.

5.1. Conforme disposto na Resolução nº 034/2017 do Conselho Universitário da UFLA (CUNI), disponível para consulta em <https://drca.ufla.br/gpgl-legislacao>, para utilizar Nome Social no registro acadêmico e nos demais documentos de uso interno e oficiais sob a responsabilidade da DRCA, o candidato deverá preencher o Formulário “Requerimento para utilização de NOME SOCIAL no âmbito da UFLA”, disponível no endereço eletrônico <https://drca.ufla.br/mestrado-e-doutorado/formularios-mestrado-doutorado>, e encaminhar para o Setor de Registro da Pós-Graduação (SRPG) da Diretoria de Registro e Controle Acadêmico (DRCA) no endereço de e-mail strictosensu.drca@ufla.br.

5.2. Para os fins pretendidos neste item, entende-se por Nome Social a designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida, conforme Decreto nº 8.727/2016.

6. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

6.1. O candidato assume a aceitação total e incondicional das normas constantes nestas IMDI e demais expedientes relacionados ao processo seletivo e de matrícula.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - UFLA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - PRPG
DIRETORIA DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO - DRCA
SETOR DE REGISTRO ACADÊMICO DA PÓS-GRADUAÇÃO - SRPG

6.2. Conforme a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), as informações pessoais requeridas nestas IMDI estão previstas em leis e/ou regulamentações específicas e necessárias para a verificação da autenticidade do candidato, conforme detalhado no ANEXO III destas IMDI.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

7.1. Conforme a Resolução CEPE Nº 175, https://prpg.ufla.br/images/res175_2021.pdf, poderão ser cursadas disciplinas até o limite de 16 (dezesesseis) créditos.

7.2. A partir do primeiro semestre letivo de 2021, conforme disposto na Resolução CEPE nº 58/2021, não haverá mais a cobrança da taxa referente à inscrição em disciplina isolada.

7.3. Candidatos estrangeiros selecionados através de convênios deverão entrar em contato com a Diretoria de Relações Internacionais (DRI), por meio do endereço eletrônico, dri@ufla.br.

7.4. É de exclusiva responsabilidade do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos, bem como a verificação dos documentos exigidos para a matrícula e as normas estabelecidas nesta Instrução.

7.5. Não é necessário realizar mais de um preenchimento do formulário. Caso haja necessidade de correção do documento, basta utilizar a opção “editar sua resposta”. Ainda assim, se o mesmo candidato realizar mais de um preenchimento, a DRCA considerará a última resposta enviada pelo solicitante como válida, desconsiderando as anteriores.

7.6. A DRCA/UFLA não se responsabiliza por possíveis problemas de comunicação que possam ocorrer em função de informações erradas prestadas pelo candidato no ato da matrícula e no preenchimento do requerimento da disciplina isolada.

7.7. Perderá o direito à vaga o candidato que:

7.7.1 Não realizar a sua matrícula no prazo estabelecido; e

7.7.2. Não apresentar a documentação completa exigida nas formas e prazos previstos nestas Instruções para a efetivação da solicitação de matrícula em disciplina isolada.

8. SETORES RESPONSÁVEIS

8.1. INFORMAÇÕES SOBRE A SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA EM DISCIPLINA ISOLADA

DIRETORIA DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO (DRCA)

SETOR DE REGISTRO ACADÊMICO DA PÓS-GRADUAÇÃO (SRPG)

E-mail: strictosensu.drca@ufla.br

<https://drca.ufla.br/mestrado-e-doutorado/matricula>

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - UFLA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - PRPG
DIRETORIA DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO - DRCA
SETOR DE REGISTRO ACADÊMICO DA PÓS-GRADUAÇÃO - SRPG

8.2. INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE PÓS-GRADUAÇÃO

8.2.1. A PRPG é o órgão responsável pela coordenação, supervisão e fiscalização dos Programas de Pós-Graduação, oferecidos pela UFLA.

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

E-mail: prpg@ufla.br

<https://prpg.ufla.br/>

8.2.2. Destacamos, ainda, que dúvidas gerais sobre o Programa podem ser dirimidas no atendimento aos estudantes de pós-graduação, que é realizado diretamente nas Secretarias Integradas das Unidades Acadêmicas. As formas de contato com as Secretarias Integradas estão disponíveis na página da PRPG em <https://prpg.ufla.br/contato/contatos-secretarias-integradas> .

Lavras, 30 de novembro de 2022.

Juliana Aparecida da Silva

Coordenadora do Setor de Registro Acadêmico da Pós Graduação
SRPG/DRCA/PROGRAD/UFLA

Daniela Armondes de Paula Oliveira

Diretora de Registro e Controle Acadêmico
DRCA/PROGRAD/UFLA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - UFLA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - PRPG
DIRETORIA DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO - DRCA
SETOR DE REGISTRO ACADÊMICO DA PÓS-GRADUAÇÃO - SRPG

ANEXO I

AGENDA	
DATA	ATIVIDADE
09 a 15/02/2023	Período para inscrição (via internet - SIGAA)
09 a 15/02/2023	Período de MATRÍCULA (entrega da documentação exigida na DRCA)
24/02/2023	Divulgação do Resultado Final
27/02/2023	Início do 1º Período Letivo de 2023

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - UFLA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - PRPG
DIRETORIA DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO - DRCA
SETOR DE REGISTRO ACADÊMICO DA PÓS-GRADUAÇÃO - SRPG

ANEXO II

ORIENTAÇÃO DE ACESSO PARA REALIZAR INSCRIÇÃO EM DISCIPLINA ISOLADA - SIGAA

- 1) <https://sigaa.ufla.br/sigaa/public/home.jsf> - *Stricto Sensu – Processos Seletivos - Aluno Especial - Disciplina Isolada 2023/1*

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS

Lavras, 29 de Novembro de 2022

SIGAA
Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas

Entrar no Sistema

ACADÊMICO
ENSINO
PESQUISA
PÓS-GRADUAÇÃO
STRICTO SENSU
LATO SENSU
RESIDÊNCIA EM SAÚDE
PROCESSOS SELETIVOS
NOTAS DE VERSÃO

Pesquisadores
Consulte quem pesquisa o que na UFLA

Bases de Pesquisa
Consulte as bases de pesquisa atuantes na UFLA

Iniciação Científica
Conheça nossos bolsistas de Iniciação Científica

NOTÍCIAS E COMUNICADOS

Não há notícias cadastradas

SIGAA | DGTI - Diretoria de Gestão de Tecnologia da Informação - Contatos (abre nova janela): <https://ufla.br/contato> | © UFLA | appserver2.srv2inst1 - v4.0.295.36

Acesse as notas de versão para ver como a equipe da DGTI vem trabalhando para melhorar o SIGAA. 29/11/2022 16:41

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - UFLA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - PRPG
DIRETORIA DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO - DRCA
SETOR DE REGISTRO ACADÊMICO DA PÓS-GRADUAÇÃO - SRPG

2) Processos Seletivos - Stricto Sensu

The image shows the SIGAA (Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas) interface. At the top, it displays the logo of the Universidade Federal de Lavras (UFLA) and the text 'UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS' and 'SIGAA Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas'. The date 'Lavras, 29 de Novembro de 2022' is shown in the top right corner. There is also a button labeled 'ENTRAR NO SISTEMA' and a note 'Acessível para Deficientes visuais'.

The main content area is divided into three columns:

- Cursos:** Consulte os cursos de Mestrado/Doutorado oferecidos pela UFLA.
- Componentes Curriculares:** Consulte os detalhes e os programas dos componentes curriculares ministrados nos cursos de graduação da UFLA.
- Programas de Pós-Graduação:** Conheça os programas de pós-graduação da UFLA.

The 'Processos Seletivos' menu item in the left sidebar is highlighted with a red arrow, and the corresponding 'Processos Seletivos' section in the main content area is circled in red. The text for 'Processos Seletivos' is: 'Consulte os processos seletivos abertos, inscreva-se ou gerencie suas inscrições.'

At the bottom, there is a section for 'NOTÍCIAS E COMUNICADOS' with the message 'Não há notícias cadastradas'.

The footer contains the following information: 'SIGAA | DGTI - Diretoria de Gestão de Tecnologia da Informação - Contatos (abre nova janela): <https://ufla.br/contato> | © UFLA | appserver2.srv2inst1 - v4.0.295.36' and 'Acesse as notas de versão para ver como a equipe da DGTI vem trabalhando para melhorar o SIGAA, 29/11/2022 16:41'.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - UFLA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - PRPG
DIRETORIA DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO - DRCA
SETOR DE REGISTRO ACADÊMICO DA PÓS-GRADUAÇÃO - SRPG

3) Aluno Especial - Disciplina Isolada 2023/1 - Clicar na setinha verde

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRASLavras, 29 de Novembro de 2022



SIGAA
Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas

ENTRAR NO SISTEMA

PROCESSOS SELETIVOS - STRICTO SENSU

Caro visitante,
Nesta página você encontrará os últimos processos seletivos cadastrados no SIGAA para que você possa consultar e, caso o período de inscrições esteja aberto, preencher o formulário destinado para tal .
Será possível visualizar as informações destes processos, como o curso a que ele se refere, o período de inscrição, alguns arquivos associados (como editais e manuais) e as instruções aos candidatos.
Para cada processo listado está também disponível um **formulário de inscrição** para os candidatos.
Os períodos dos processos seletivos marcados na cor **verde** estão em aberto.

CONSULTAR INSCRIÇÕES

CPF:

A pessoa é estrangeira e não possui CPF.

 Acessar página do programa Visualizar dados do processo seletivo

ÚLTIMOS PROCESSOS SELETIVOS			
Curso	Nível	Nº Vagas	Período de Inscrições
EDITAL DE SELEÇÃO PARA O PROFMAT/UFLA - 2023			
Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional - Área: MATEMÁTICA	MESTRADO	13	21/11/2022 a 09/01/2023
ALUNOS ESPECIAL - DISCIPLINA ISOLADA 2023/1			
ALUNOS ESPECIAIS - Área: ALUNOS ESPECIAIS - Linha: ALUNOS ESPECIAIS	MESTRADO	200	09/02/2023 a 15/02/2023
CIÊNCIA E TEC DA MADEIRA 2023/1 - COMPLEMENTAR - EDITAL PRPG/UFLA Nº118/2022			
Doutorado em Ciência e Tecnologia da Madeira	DOUTORADO	1	04/11/2022 a 17/11/2022
Mestrado em Ciência e Tecnologia da Madeira	MESTRADO	2	04/11/2022 a 17/11/2022

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - UFLA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - PRPG
DIRETORIA DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO - DRCA
SETOR DE REGISTRO ACADÊMICO DA PÓS-GRADUAÇÃO - SRPG

4) Realizar a inscrição

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRASLavras, 29 de Novembro de 2022



SIGAA
Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas

 Acessível para
Deficientes visuais

 **ENTRAR NO SISTEMA**

> **PROCESSO SELETIVO**

DADOS DO PROCESSO SELETIVO

Curso: ALUNOS ESPECIAIS/PRPG - Lavras
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

Área: ALUNOS ESPECIAIS

Linha: ALUNOS ESPECIAIS

Nível: MESTRADO

Processo Seletivo para o Período: 2023.1

Período de Inscrições: 09/02/2023 às 09:00 - 15/02/2023 às 17:00

Número de Vagas: 200

 **Realizar Inscrição**

DESCRIÇÃO E ORIENTAÇÕES AOS CANDIDATOS

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PRPG), por meio da Diretoria de Registro e Controle Acadêmico (DRCA), torna pública as presentes INSTRUÇÕES DE MATRÍCULA referente à matrícula em regime especial em disciplinas de Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu (PPGSS) da Universidade Federal de Lavras (UFLA), com validade para o primeiro período letivo de 2023 - <https://drca.ufla.br/mestrado-e-doutorado/matricula> Estas Instruções de Matrícula fundamentam-se na Lei Federal nº 9.394/1996, alterada pela Lei Federal nº 13.184/2015, na Portaria MEC nº 360/2022, no Parecer CNE/CES nº 101/2007, no Decreto nº 8.727/2016, na Lei Federal nº 13.726/2018, na Resolução CEPE nº 058/2021, na Resolução CEPE nº 175/2021 e demais normas pertinentes.

ORIENTAÇÕES AOS INSCRITOS

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PRPG), por meio da Diretoria de Registro e Controle Acadêmico (DRCA), torna pública as presentes INSTRUÇÕES DE MATRÍCULA referente à matrícula em regime especial em disciplinas de Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu (PPGSS) da Universidade Federal de Lavras (UFLA), com validade para o primeiro período letivo de 2023 - <https://drca.ufla.br/mestrado-e-doutorado/matricula> Estas Instruções de Matrícula fundamentam-se na Lei Federal nº 9.394/1996, alterada pela Lei Federal nº 13.184/2015, na Portaria MEC nº 360/2022, no Parecer CNE/CES nº 101/2007, no Decreto nº 8.727/2016, na Lei Federal nº 13.726/2018, na Resolução CEPE nº 058/2021, na Resolução CEPE nº 175/2021 e demais normas pertinentes.

<< Voltar

SIGAA | DGTI - Diretoria de Gestão de Tecnologia da Informação - Contatos (abre nova janela): <https://ufla.br/contato> | © UFLA | appserver2.srv2inst1 - v4.0.295.36

Acesse as notas de versão para ver como a equipe da DGTI vem trabalhando para melhorar o SIGAA. 29/11/2022 16:52

ANEXO III

Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)

CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Este documento visa registrar a manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o Titular, ou seu Representante Legal, ao se inscrever neste processo seletivo, **concorda** com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Ao aceitar o presente termo, o Titular, ou seu Representante Legal, consente e concorda que a Universidade Federal de Lavras (UFLA-MG), com sede na Rua Prof. Edmir Sá Santos, s/nº, Campus Universitário, Lavras-MG, doravante denominada Controlador, tome decisões referentes ao tratamento de seus dados pessoais, bem como realize o tratamento de seus dados pessoais, envolvendo operações como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

Dados Pessoais

O Controlador fica autorizado a tomar decisões referentes ao tratamento e a realizar o tratamento dos dados pessoais fornecidos na matrícula e eventuais alterações posteriores. Nome de usuário e senha específicos para uso dos serviços do Controlador. Imagem/Voz do Titular em contexto acadêmico, comunicação, verbal e escrita, mantida entre o Titular e o Controlador.

Finalidades do Tratamento dos Dados

O tratamento dos dados pessoais terá as seguintes finalidades: Possibilitar que o Controlador divulgue seus dados em listagens, resultados, comprovações e apurações de documentos no decorrer do processo; garantir a identificação e o contato com o Titular para fins de relacionamento acadêmico; para realização de estudos por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais sensíveis; para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador.

Compartilhamento de Dados

O Controlador fica autorizado a compartilhar os dados pessoais do Titular com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste termo, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela Lei nº 13.709/2018.

Segurança dos Dados

O Controlador é responsável pelas medidas de segurança técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito. Em conformidade ao art. 48 da Lei no 13.709/2018, o Controlador comunicará ao Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao Titular.

Direitos do Titular

Conforme o art. 18 da Lei no 13.709/2018, o titular dos dados pessoais tem direito a obter do controlador, em relação aos dados do titular por ele tratados, a qualquer momento e mediante requisição:

I - confirmação da existência de tratamento;

II - acesso aos dados;

III - correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;

IV - anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto nesta Lei;

V - portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação da autoridade nacional, observados os segredos comercial e industrial;

VI - eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular, exceto nas hipóteses previstas no art. 16 da citada Lei;

VII - informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados;

VIII - informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa;

IX - revogação do consentimento, nos termos do § 5º do art. 8º da Lei no 13.709/2018.